



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 97 • São Paulo, sábado, 26 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.433, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bragança Paulista, do imóvel que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bragança Paulista, de um imóvel composto de terreno e benfeitorias, localizado na Rua 13 de Maio, nº 340, Bairro Taboão, no Município de Bragança Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 22506, conforme identificado nos autos do expediente GDOC-16847-1037021/12-PGE (CC-33.150/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á a abrigar os alunos da Escola Municipal Professor Fernando da Silva Leme.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 59.064, de 11 de abril de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de maio de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 25-5-2018

Designando, com fundamento no art. 8º, I, alínea "a", e § 3º, do Dec. 61.163-2015, Gustavo Henrique Boneti Abrahão, para integrar, na qualidade de representante da Secretaria de Governo e como membro efetivo, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, ficando designado para exercer a função de Secretário Técnico e Executivo, do referido Colegiado, em substituição a Maria Cristina Frei, que, na oportunidade, fica dispensada.

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação Condesb - 8, de 22-5-2018

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, com fulcro no que dispõe o §1º, do artigo 12 da Lei Complementar 815/96, combinado com o artigo 2º, inciso XIII do seu Regimento Interno, e artigo 4º, inciso I e II do Decreto 42.833/98, resolve:

Artigo 1º - Homologar a eleição realizada na 220.ª Reunião Ordinária do Condesb, dos representantes das Prefeituras Municipais de Praia Grande e São Vicente e a recondução dos representantes da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Secretaria de Estado da Habitação e pelo Condesb do Diretor Executivo e de Diretor Técnico da AGEM, para comporem o Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista - FUNDO, por 24 meses.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Orientação do FUNDO vigorará de 22-5-2018 até 21-5-2020.

Artigo 3º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 24-5-2018

Designando, com fundamento no art. 3º da Resolução SG-12, de 26-3-2018, e nos termos do item 5 do Edital de Chamamento Público para o Projeto Acesso Campus Cultura, de 26-3-2018, os adiantes indicados para comporem a Comissão Julgadora Acesso Campus Cultura (CIAC):

Pela Secretaria de Governo: Alexandre Moyses Koch Groszmann, RG SSP-SP 37.650.817-6, Christine Parmezani Munhoz, RG SSP-SP 29.352.671-0 e Ricardo Carrion Barbosa Alves, RG SSP-SP 41.673.657-9, o qual será coordenador;

Pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: Melissa Giacometti de Godoy, RG SSP-SP 32.939.257-8, e Ricardo Mallet, RG SSP-SP 21.707.626-9;

Pela Fundação Memorial da América Latina: Marco Antônio Felix, RG SSP-SP 52.802.376-7;

Pela Secretaria da Cultura: Sílvia Alice Antibas, RG SSP-SP 7.677.523-9.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 390339/2018

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Vargem Grande Paulista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda"

Valor do Convênio: R\$ 48.617,10, sendo R\$ 4.170,00 pelo Fusesp, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 44.447,10 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 18-05-2018

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 25-5-2018

Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA D' OESTE - Processo CMIL 552903-2017 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, CÓRREGO DO CERVO - PLO 363, BAIRRO JAGUARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 6-630-17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 188.221,03, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 178.809,98, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 9.411,05, de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE TANABI - Processo CMIL 244202-2018 - RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA NA ESTRADA VICINAL IZIDORO SARAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 4-630-18, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 394.228,06, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 394.228,06, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-30, de 25-5-2018

Classifica função de serviço público que especifica para fins de atribuição de gratificação "Pró-labore" e dá outras providências

O Secretário de Planejamento e Gestão, com fundamento na alínea "b" do inciso XIV do art. 23 do Decreto 52.833, de 24-3-2008, em acúmulo com o Decreto 63.368, de 27-4-2018 e Decreto 63.419, de 23-5-2018, resolve:

Art. 1º - Para fins de atribuição do "Pró-labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168, de 10-7-1968, ficam classificadas as funções de serviço público, adiante enumeradas, destinadas às unidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) de Coordenador, sendo:

a) 1(um) à Unidade Executiva;

b) 1(um) à Unidade de Administração;

II - 2 (dois) de Diretor Técnico II, sendo:

a) 1(um) ao Centro de Infraestrutura;

b) 1(um) ao Centro de Gestão Documental;

III - 3 (três) de Diretor II, destinadas às Divisões de Administração.

Art. 2º - Serão exigidos dos servidores indicados para o exercício das funções retribuídas mediante "Pró-labore" nos termos do art. 1º desta resolução os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional fixados no Anexo IV da Lei Complementar 1.080/2008.

Art. 3º - Os valores a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou venham a desempenhar as funções de serviço público classificadas nos termos desta resolução serão fixados em ato específico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-05-2018.

Resolução SPG-31, de 25-5-2018

Dispõe sobre a designação do Ouvidor da Secretaria de Planejamento e Gestão

O Secretário Planejamento e Gestão, considerando as disposições da Lei 10.294, de 20-04-1999, alterada pela Lei 12.806, de 01-02-2008, e Decreto 60.399, de 24-04-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar para exercer interinamente a função de Ouvidor Aleraldo Gonçalves dos Santos Junior, RG 15.284.595-1, Assessor Técnico de Coordenador, Ref. 13, EV-C, SQC-I, em substituição a Marcia Elizabeth de Jesus, RG 18.127.875-3, no período de 4-6 a 3-7-2018, em virtude de licença-prêmio da titular.

Artigo 2º - A Ouvidoria da Secretaria de Planejamento e Gestão atende nesta Capital, à Rua Rangel Pestana, 300, 1º andar, Centro, CEP: 01017-911, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e pelo endereço eletrônico: ouvidoria.spg@planejamento.sp.gov.br.

Resolução SPG-32, de 25-5-2018

Designa responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão

O Secretário de Planejamento e Gestão, considerando o disposto no § 1º do art. 7º do Decreto 58.052, de 16-5-2012, que regulamenta a Lei Federal 12.527, de 18-11-2011, que regula o acesso a informações, resolve:

Artigo 1º - Designar interinamente como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, Aleraldo Gonçalves dos Santos Junior, RG 15.284.595-1, Assessor Técnico de Coordenador, Ref. 13, EV-C, SQC-I, em substituição a Marcia Elizabeth de Jesus, RG 18.127.875-3, no período de 4-6 a 3-7-2018, em virtude de licença-prêmio da titular.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 25-5-2018

Processo: SPG 1246667/2017, de 17-05-2018

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão/Grupo Central de Transportes Internos -GCTI.

Assunto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais - Leilões de Veículos com direito a documentação, e de veículos em fim de vida útil.

Despacho CG 1157/2018
Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para convocar os Leiloeiros Oficiais habilitados e classificados no Edital de Credenciamento 001/2017, que possuam pátios nas seguintes regiões:

- CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA: em 2º lugar George Henrique Ribeiro Benozzati, Matrícula Jucesp 262 e CPF/MF 657.567.548-49, e em 3º lugar Osvaldo Seoanes, Matrícula Jucesp 340 e CPF/MF 697.592.438-49;

- CAMPINAS: em 1º lugar George Henrique Ribeiro Benozzati, Matrícula Jucesp 262 e CPF/MF 657.567.548-49 e;

- RIBEIRÃO PRETO: em 1º lugar Cristiane Borgetti Moraes Lopes, Matrícula Jucesp 661 e CPF/MF 156.070.138-20, para prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, mediante leilões presenciais concomitantes a eletrônico, de lotes de veículos oficiais, pertencentes à Administração Direta e Autarquias, para apresentar os documentos elencados nas alíneas "a" a "f", do subitem 8.2, do item 8 - Da Contratação, do Edital, no prazo de 05 dias úteis, no endereço do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, à Av. Rangel Pestana, 300, 1º andar, Ala D. Pedro, CEP 01017-000, Sé, São Paulo/SP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 25-5-2018

Processo Detran 389.623/2018

Interessado: Detran - Departamento Estadual de Trânsito Assunto: Prodesp - PD018076, Unificação do Poupafila Centralizado, Sistema Sintonia e Disponibilização do SAE.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Diretora Setorial da Diretoria de Administração, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, no valor total estimado de R\$ 811.133,40, sendo a importância de R\$ 540.755,60 para o exercício de 2018 e a importância de R\$ 270.377,80 ao exercício de 2019, visando a prestação de serviços de informática, correspondentes a serviços de disponibilização da Solução Poupafila Centralizado - Gerenciamento de Filas do Sistema Sintonia e do Sistema de Agendamento Eletrônico.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-453, de 25-5-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 206855/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica ERDEG E DIAS VISTORIA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ 28.878.241/0001-57, situada no Município ITATIBA-SP, na Avenida José Benedito Franco Penteadado, 151, CEP 13253-634, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 303667

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-454, de 25-5-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 84384/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran. SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica F.G. VISTORIA PREVIA LTDA - ME, CNPJ 29.046.447/0001-83, situada no Município FERNANDÓPOLIS-SP, na Rua Edio Alves de Oliveira, 918, CEP 15600-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV sob o número de credenciamento 303668

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-455, de 25-5-2018

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Comunicado

A Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP comunica que atualizou o **MANUAL DE NORMAS PARA PUBLICAÇÃO do Diário Oficial**. O documento interativo está disponível no site da Imprensa Oficial através do endereço: www.imprensaoficial.com.br/downloads/pdf/ManualDeNormasDePublicacao.pdf

O Diário Oficial está disponível apenas na versão eletrônica, diariamente a partir das 05h00 da manhã, através do website www.imprensaoficial.com.br, com mecanismo de busca por palavras, caderno, data e ano de publicação.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO